1ª Votação 12/10/89	Resultado Aprovado unanimidade
2ª Votação / /	
3ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 082/89

Data 11 de outubro de 1989.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

INTO: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ A CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DA REGIÃO CARBONÍFERA - ASVERC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 082/89

Parecer nº : _____ Data : 12/10/89

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DO LEGISLATIVO

Com referência ao Projeto de Resolução nº 93, deste Legislativo, nosso parecer é favorável a aprovação do mesmo, tendo em vista haver recurso financeiro para pagamento da despesa de que trata o referido Projeto.

Sala das sessões, 12 de outubro de 1989.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 082/89

Parecer nº : _____ Data : 12 / 10 / 89

Referência : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DO LEGISLATIVO

Após recebermos o Projeto de Resolução nº 93, passamos a estudar o mesmo atentamente e constatamos que o mesmo é constitucional, está elaborado nas normas legais. Está apto para votação e aprovação por este Legislativo.

Sala das sessões, 12 de outubro de 1989.

Dorvely S. Barbosa

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ A CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DA REGIÃO CARBONÍFERA - ASVERC - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, autorizada a contribuir, mensalmente, à Associação dos Vereadores da Região Carbonífera -ASVERC -.

Artigo 2º - A contribuição de que trata o artigo 1º, a ser paga à ASVERC, corresponde a 44 BTNs e será creditada, mensalmente, até o dia 05 de cada mês, em conta corrente da Associação.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá à conta da dotação:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 1989.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 11 de outubro de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de outubro de 1989.

Ver. Leão Londres R. Silva
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 103/89

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 93 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 93, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental , receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 11 de outubro de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de outubro de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner